



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 916/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 8, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2014:**

Código do Programa	8	Nome do Programa	SAUDE PUBLICA
Valor do Programa	3.513.517,52		
Código da Ação	326	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	Construção da Academia da Saúde		
Valor da Ação	20.117,52		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR:**

Código do Órgão	08	Nome do Órgão	SAUDE E SANEAMENTO
Valor do Órgão	3.513.517,52		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	SAUDE
Valor do Programa	3.513.517,52		
Código do Programa	0008	Nome do Programa	SAUDE PUBLICA
Valor do Programa	3.513.517,52		
Código da Ação	326	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	Construção da Academia da Saúde		
Valor da Ação	20.117,52		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.117,52 (Vinte mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00081-326	Construção da Academia da Saúde			
1535	4490.51.00.00	31326	Obras e Instalações	20.000,00
1535	4490.51.00.00	33326	Obras e Instalações	117,52
Total da Unidade				20.117,52

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de 2012, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Construção da Academia da Saúde	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de março de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal